



INDICAÇÃO N.º 345 / 2025

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
REALIZE A IMPLANTAÇÃO DE UM
SERVIÇO ESPECIALIZADO E INCLUSIVO
DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA
PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
SEXUAL, INDEPENDENTE DE GÊNERO OU
FAIXA ETÁRIA.**

Senhor Presidente,

Nobres colegas vereadoras e Vereadores,

CONSIDERANDO que a violência sexual é uma grave violação dos direitos humanos, afetando indivíduos de todas as idades, gêneros e classes sociais.

INDICO que, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ofício ao excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira Neto, com cópia às Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, solicitando que promova em caráter de urgência a **implantação de um serviço especializado e inclusivo de atendimento psicológico às pessoas vítimas de violência sexual**, no âmbito do Município de Parauapebas, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A violência sexual é uma grave violação dos direitos humanos, afetando indivíduos de todas as idades, gêneros e classes sociais. Em Parauapebas, os dados são alarmantes:



Em **2023**, Parauapebas liderou as denúncias de violência contra a mulher no sudeste do Pará, com **64 registros no primeiro semestre**.¹ Entre **janeiro e maio de 2024**, foram registradas **80 denúncias de crimes sexuais** contra crianças e adolescentes na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) e na Delegacia de Atendimento à Criança e Adolescentes (Deaca).²

Apesar da existência de programas municipais voltados para o atendimento de vítimas de violência, observa-se uma lacuna significativa no suporte a determinados grupos. **Estatísticas nacionais indicam que homens representam mais de 18% das vítimas de violência sexual.**

A **Lei Federal nº 12.845/2013**³ estabelece o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. No entanto, a implementação efetiva dessa lei em nível municipal requer a criação de serviços especializados que atendam a todas as vítimas, independentemente de gênero ou idade.

Portanto, é necessário que o município de Parauapebas implemente um Serviço Municipal de Atendimento Psicológico Especializado para Vítimas de Violência Sexual, que seja abrangente e inclusivo. Este serviço deve oferecer:

- Atendimento psicológico especializado e contínuo.
- Acolhimento humanizado e sigiloso.
- Atuação intersetorial com as secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Segurança Pública.
- Campanhas educativas e preventivas sobre violência sexual.

¹ CORREIO DE CARAJÁS. Em 2023, Parauapebas liderou denúncias de violência contra mulher no sudeste do Pará. Disponível em: <https://correiodecarajas.com.br/em-2023-parauapebas-liderou-denuncias-de-violencia-contra-mulher-no-sudeste-do-pará/>. Acesso em: 28 maio 2025.

² CORREIO DE CARAJÁS. Parauapebas tem 80 denúncias de crimes sexuais contra crianças e adolescentes em 2024. Disponível em: <https://correiodecarajas.com.br/parauapebas-tem-80-denuncias-de-crimes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-em-2024/>. Acesso em: 28 maio 2025.

³ BRASIL. Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. **Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.** Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 150, nº 148, p. 1, 2 ago. 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12845.htm. Acesso em: 28 maio 2025.



A criação deste serviço não apenas atenderá às exigências legais, mas também demonstrará o compromisso do município com a dignidade, recuperação emocional e reintegração social de todas as vítimas de violência sexual.

Portanto, diante do que foi apresentado e certo da sensibilidade dos meus nobres pares, peço que votem pela aprovação desta proposição.

Parauapebas, 28 de maio de 2025.

LAÉCIO CÂNDIDO GOMES
Vereador - PDT